

PORTARIA Nº7.716, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1%, totalizando 15% e 5 avanços trienais de 5% cada, totalizando 25% na ficha funcional da Servidora Municipal **CRISTINA PELLEGRINI BARBIERI**, matrícula nº730, Agente Administrativo, Padrão 6, Letra “C”, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, a partir de 01 dezembro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 03 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Eduardo Henrique Bielavski
Secretário de Administração